Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 569A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

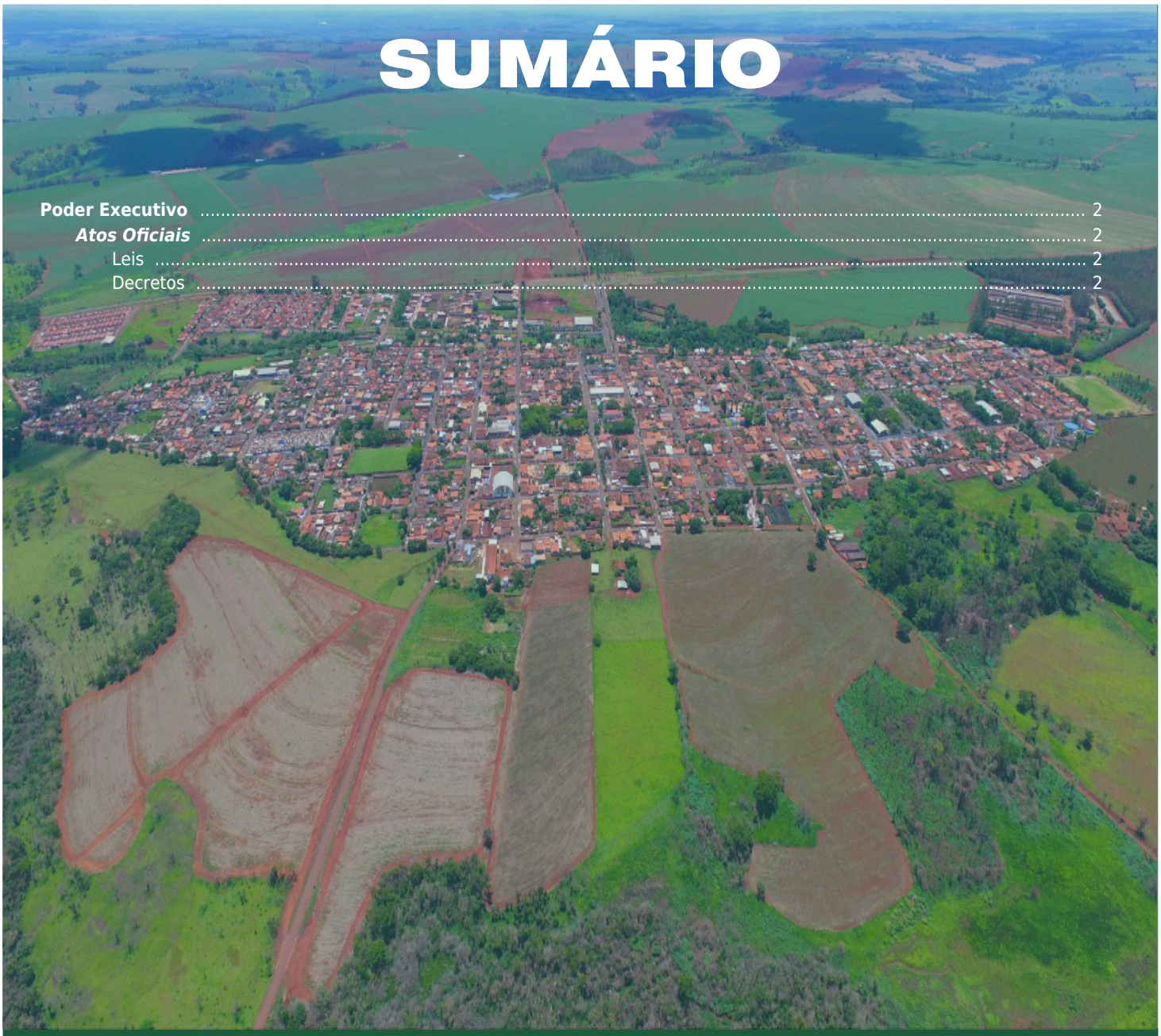
SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.109 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre Criação de Ficha Orçamentária para Integrar o Orçamento Vigente de 2024, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Fichas Orçamentárias que totalizam o valor de 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) para as dotações abaixo discriminadas:

FICHA 0235

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO ..... 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.048 – Aquisição de Van – Transporte de Aluno

FUNÇÃO .....12 – EDUCAÇÃO

SUB – FUNÇÃO ..... 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA ..... 0006 – Programa de Ensino Fundamental do Município

VALOR DA FICHA: 780.000,00

FICHA 0236

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.08.01 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.049 – Aquisição de Equipamentos Diversos – Sec. De Obras

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 126.710,00

FICHA 0237

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.01.02 – SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.050 – Aquisição de Equipamentos Segurança – SMSP

FUNÇÃO .....06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB – FUNÇÃO ..... 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA ..... 0025 – SEGURANÇA PÚBLICA

VALOR DA FICHA: 193.290,00

Artigo 2º - Fica por esta Lei, autorizado realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 22 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal Nº 2.109 de 22 de Abril de 2024 e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Fichas Orçamentárias que totalizam o valor de 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) para as dotações abaixo discriminadas:

FICHA 0235

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO ..... 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.048 – Aquisição de Van – Transporte de Aluno

FUNÇÃO .....12 – EDUCAÇÃO

SUB – FUNÇÃO ..... 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA ..... 0006 – Programa de Ensino Fundamental do Município

VALOR DA FICHA: 780.000,00

FICHA 0236

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.08.01 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO .....4.4.90.52 –

Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.049 – Aquisição de Equipamentos Diversos – Sec. De Obras

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 126.710,00

FICHA 0237

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.01.02 – SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.050 – Aquisição de Equipamentos Segurança – SMSP

FUNÇÃO .....06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB – FUNÇÃO ..... 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA ..... 0025 – SEGURANÇA PÚBLICA

VALOR DA FICHA: 193.290,00

Artigo 2º - Fica por este Decreto, autorizado a regulamentar a Lei Municipal Nº 2.109 de 22 de Abril de 2024, que autoriza realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 23 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

.....